

DECRETO N. 18.646, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 58.964/20;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrito que consta pertencer à Sobraer Sonaca Brasileira Aeronáutica Ltda., destinados à ligação da Rua Francisco Rosa Marques a Rua Adolpho Goll.

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 153.539, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Sobraer Sonaca Brasileira Aeronáutica Ltda.;

III - Localização: Avenida João Batista de Souza Soares, n. 4009 – Colônia Paraiso - São José dos Campos;

IV – Situação: a área a ser desapropriada está situada no portão de acesso da Rua Adolpho Goll;

V - Medidas e Confrontações: a área inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM E=407.325,274 e N=7.427.335,338, deste ponto segue com azimute de 13°44'07" distância de 4,57m até o ponto 2, deste ponto segue em curva a direita com raio de 14,00m, AC=29°55'01" e desenvolvimento de 7,31m até o ponto 3, deste ponto segue com azimute 47°06'38" e distância de 6,86m até o ponto 4, deste ponto segue com azimute 47°21'16" e distância de 3,04m até o ponto 5, deste ponto segue em curva a direita com raio de 14,00m, AC= 23°45'42" e desenvolvimento de 5,81m até o ponto 6, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com o remanescente da matrícula 153.539; do ponto 6 deflete à direita e segue com azimute 192°01'16" e distância de 8,40m até o ponto 7, confrontando nesse segmento com a Rua Adolpho Goll; do ponto 7 deflete à direita e segue com azimute de 223°44'16" e distancia de 17,83m até o ponto 8, deste ponto deflete à direita e segue com

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

azimute de 283°25'05" e distância de 2,77m até o ponto 1, confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com área pública municipal, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 129,77m² (cento e vinte e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 58.964/20.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto deste Decreto nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2. 786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de outubro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo